



ORIENTAÇÕES SOBRE O REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

(O Regime Especial de Aprendizagem se define pela dispensa da exigibilidade da presença do discente às atividades acadêmicas e substituição da presença por um plano de atividades.)

Legislação

Resolução no 15/2011, do CONGRAD, de 10 de junho de 2011

Portaria SEI REITO nº 861, de 10 de setembro de 2018

FLUXO

Portal do Estudante

1. O Discente solicita o Regime Especial de Aprendizagem via Portal do Estudante;

DINFA/Atendimento ao Aluno

1. Cria o processo no SEI “Graduação: Regime Domiciliar ...”, insere o documento “Requerimento”; (um processo para cada discente) e os comprovantes enviados.
2. Envia à coordenação do curso.

Coordenação do curso

1. Avalia a solicitação do discente e, nos casos devidos, encaminha ao Colegiado;
2. Solicita aos docentes os planos de atividades a serem cumpridos pelo discente e os critérios para avaliação;
3. Comunica ao discente o plano de atividades e os critérios de avaliação;
4. Envia Ofício à DICOA informando o período do regime e anexo, contendo documento comprobatório/atestado.

DICOA – Divisão de Controle Acadêmico

1. Realiza o processamento dos dados;
2. Lança o número do processo SEI em Manutenção do Cadastro de Alunos, no SIE, “Controle de Processos SEI – Por Aluno”
3. Conclui o processo.



OFÍCIO Nº /

Uberlândia, (data).

À Divisão de Controle Acadêmico
Av: João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica
38400-902 Uberlândia/MG

Assunto: Regime Especial de Aprendizagem

Venho por meio deste comunicar o deferimento da solicitação de Regime Especial de Aprendizagem do(a) discente xxxxxxx, matrícula nº xxxxxxx.

Informamos que o período concedido para o Regime Especial de Aprendizagem é de
____/____ a ____/____.